



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR N.º 167/2017

Jardim-MS, 26 de Junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 044/2004, DE 24/05/2004
QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial pela Orgânica do município, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Fica aumentado para dois (02) o número de vagas para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, do Anexo I, Tabela 1, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24/05/2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim